



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

PORTARIA Nº 619/2026 – DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A UNIDADE DE CONTROLADORIA E AUDITORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE, Prefeita do Município de Bento de Abreu, Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.703/2014, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Organização e a Atuação do Sistema de Controle Interno no Município, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 030/2025, de 06 de janeiro de 2025, que designou o servidor público municipal **AGUINALDO CRUZ**, Supervisor de Licitação e Contabilidade, para integrar a Unidade de Controladoria e Auditoria do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **AGUINALDO CRUZ** encontra-se afastado de suas atividades por motivo de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **18 de agosto de 2026**, com término previsto para **15 de novembro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos trabalhos da Unidade de Controladoria e Auditoria do Poder Executivo Municipal durante o período de afastamento do servidor designado;

CONSIDERANDO a responsabilidade e a complexidade das atribuições inerentes às funções de Controladoria e Auditoria;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – DESIGNAR, em caráter temporário, a servidora pública municipal **FABIANA CRISTINA GRILLO TURINI MASSIBA**, Superintendente Administrativo, portadora do RG nº 19.569.788-1, para integrar a **Unidade de Controladoria do Poder Executivo Municipal**, durante o período de afastamento do servidor **AGUINALDO CRUZ**, respondendo pelos trabalhos e atribuições inerentes à respectiva unidade.

ARTIGO 2º – DESIGNAR, em caráter temporário, o servidor público municipal **LUIS FRANCISCO SANGALLI**, Procurador Jurídico, portador do RG nº 33.773.345-4, para integrar a **Unidade de Auditoria do Poder Executivo Municipal**, durante o período de afastamento do servidor **AGUINALDO CRUZ**, respondendo pelos trabalhos e atribuições inerentes à respectiva unidade.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

ARTIGO 3º – Em razão da responsabilidade e complexidade das atribuições, os servidores designados nos artigos anteriores farão jus a uma **gratificação de função mensal equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento básico, incluindo os adicionais, a que estiverem enquadrados, da escala de vencimentos dos empregos de natureza permanente**, enquanto perdurar a presente designação.

ARTIGO 4º – As designações previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria possuem caráter temporário e excepcional, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos trabalhos da Unidade de Controladoria e Auditoria durante o afastamento do servidor **AGUINALDO CRUZ**, não implicando revogação, alteração ou interrupção da designação estabelecida pela Portaria nº 030/2025, de 06 de janeiro de 2025.

ARTIGO 5º – As designações ora estabelecidas terão início em **18 de agosto de 2026** e permanecerão vigentes durante o período de afastamento do servidor **AGUINALDO CRUZ**, compreendido entre **18 de agosto de 2026 e 15 de novembro de 2026**, ou até seu retorno antecipado às atividades, cessando automaticamente nessa hipótese.

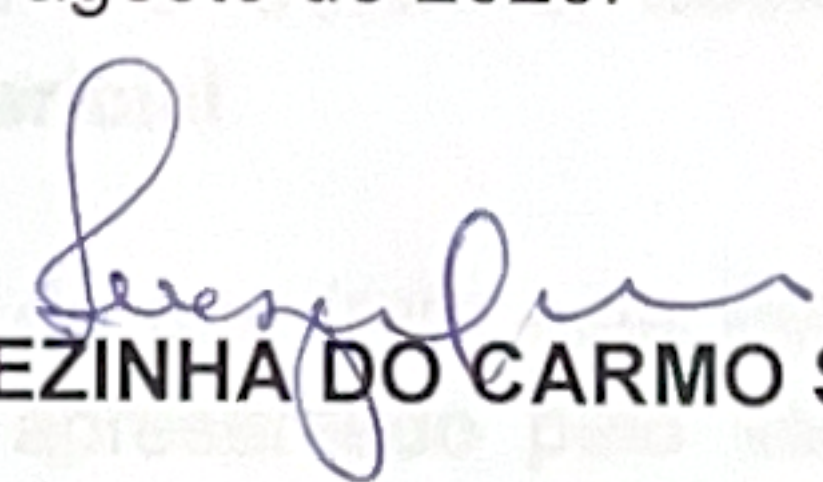
ARTIGO 6º – Os servidores ora designados deverão conciliar os trabalhos da Unidade de Controladoria e Auditoria com o desempenho das atribuições de seus respectivos empregos permanentes, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.703/2014 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Município.

ARTIGO 7º – A gratificação prevista no artigo 3º desta Portaria será devida enquanto os servidores estiverem no efetivo exercício das atribuições decorrentes das respectivas designações temporárias, cessando automaticamente com o término das designações.

ARTIGO 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **18 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Bento de Abreu/SP, 18 de agosto de 2026.


TEREZINHA DO CARMO SALESSE

Prefeita Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, mediante publicação no site oficial e no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente em meio eletrônico.